

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE MARÇO DE 2019

Nº 050

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 478/2019, de 18 de março de 2019.

Nomeia os conselheiros titulares e suplentes representantes do Governo e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal do Idoso de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 (Política Nacional do Idoso), de 04/01/1994, que tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e que em seu art. 6º define que os conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso serão órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área;

CONSIDERANDO que o art. 70º da mesma lei determina que compete aos Conselhos a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas. (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003, que em seu art. 52 define que entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.632, de 01 de junho de 2017, que estabelece o Conselho Municipal do Idoso (CMI) como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e a defesa dos direitos do idoso, bem como sua vinculação à Secretaria do Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a indicação dos conselheiros titulares e suplentes do Governo representantes da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência; Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Educação e da Fundação de Cultura D. Militana;

CONSIDERANDO a escolha dos representantes da sociedade civil definida em assembleia do Conselho Municipal do Idoso direcionada para esse fim, realizada no dia 11/03/2019, às 9 horas, no auditório do Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros titulares e suplentes representantes do Governo e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal do Idoso deste município, conforme detalhamento abaixo:

I – GOVERNO:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Joathania Bezerra da Silva Oliveira – Titular

Cândido Ronaldo de Sena – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Dalvaci Pinheiro Justino – Titular

Gilvan Monteiro da Costa – Suplente

Representantes da Secretaria de Saúde

Stephany Crisley de Souza Freire – Titular

Olga Camila de Carvalho Victor – Suplente

Representantes da Secretaria do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Leidiana Pontes de Lima – Titular

Emilia Caroline Maia de Medeiros – Suplente

Representantes da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Raimundo Pereira de Freitas – Titular

Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira – Suplente

Representantes da Fundação de Cultura Dona Militana

Flávio Henrique de Oliveira – Titular

Maria Auxiliadora de Lima Gomes – Suplente

II – SOCIEDADE CIVIL

Representantes das Entidades de Atendimento ao Idoso

Maria José Pereira de Oliveira – Titular

Micherlangela Mafra – Suplente

Representantes das Entidades de Atendimento ao Idoso

Francisca Vieira Barbosa – Titular

Maria Solimar Amaral – Suplente

Representantes dos Trabalhadores na Área de Atendimento ao Idoso

Patrícia Emmanuelle Gomes Costa – Titular

Anna Karollyne Ferreira Lopes – Suplente

Representantes dos Trabalhadores na Área de Atendimento ao Idoso

Francisco Alves da Rocha – Titular

Kely Cristian Rafael Bezera – Suplente

Representantes Idosos da Zona Rural

Maria de Fátima da Silva – Titular

Francisca Patrícia Duarte da Silva – Suplente

Representantes Idosos da Zona Urbana

Lindalva Lucas da Silva Paulino – Titular

Divanete Gomes de Assis – Suplente

III - DIRETORIA

Presidente: Leidiana Pontes de Lima

Vice-presidente: Maria José Pereira de Oliveira

Secretária Executiva: Priscila Lima da Costa

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal do Idoso – CMI, são

devidamente estabelecidas através da Lei Municipal nº 1.632, de 01/06/2017.

Art. 3º. O serviço prestado pelos conselheiros será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479/2019, de 18 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIANº 480/2019, de 18 de março de 2019.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3 (Três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) à Servidora RAYANE ROCHA DA SILVA, Matrícula nº 011012, Coordenadora de Eventos Esportivos, para cobertura das despesas de viagem à cidade do Rio de Janeiro, a ser realizada nos dias 28 a 30 de março de 2019, a fim de participar de Treinamento Prático de Atendimento de Emergência e Suporte Básico de Vida.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 653/2018/PMSGA de 06 de agosto de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2015, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora HELOISA MAYARA DOS SANTOS CRUZ, matrícula 11523, ocupante da função de GEOGRAFA desde 09 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de janeiro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIANº 052/2019/PMSGA de 31 de janeiro de 2019.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2015, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora WLLY JULIANA SILVA DOS SANTOS, matrícula 12385, ocupante da função de PROFESSORA DE MATEMATICA desde 13 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN do dia 15/03/2019 pagina 02 onde se ler: "no próximo dia 28 de março de 2019, às 09:00 horas, leia-se: "no próximo dia 28 de março de 2019, às 14:00 horas

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de março de 2019.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO - TERMO APOSTILAMENTO Nº 02
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 06.176.355/0001-12.

OBJETO: tem como pretensão apostilar ao contrato acima epigrafado para Reajuste de Preços, com fundamento na Cláusula Décima Sexta – Do reajustamento, na qual será usado o índice INCC/FGV para realização dos cálculos de atualização, e no art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93. O valor total a ser reajustado será de R\$ 92.972,92 (noventa e dois mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente às seguintes medições, realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- Quadra na Comunidade Serrada – reajuste no valor de R\$ 66.399,84 referente às medições 01 a 06.

- Quadra no Bairro Centro – reajuste no valor de R\$ 26.573,08 referente às medições 06 a 13.

DA DOTAÇÃO: prevista para o ano corrente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 1.011– Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esporte NATUREZA DA DESPESA 44.90.51- Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1001/1124/1125

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 1.º c/c a

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Ibiúna Empreendimentos E Construções Ltda – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de março de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal De Educação

EXTRATO - DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº. 184/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ n.º 24.582.165/0001-87.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epigrafe, a contar de 18 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, §1, I

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Lider Construção E Comércio Ltda - Epp – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de março de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal De Educação

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO N.º 1804020012.0205.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CLAUDEMBERGH E DANTAS - ME, CNPJ n.º 04.016.854/0001-17

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epigrafe, doze meses, a contar de 20 de abril de 2019 até 19 de abril de 2020, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, IV

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: Rita Aparecida Medeiros – pelo Contratante, e Claudembergh Emidio Dantas – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de março de 2019.
 RITA APARECIDA MEDEIROS
 Controladora-Geral

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802260004.221/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência e Cidadania, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP, CNPJ n.º 05.067.810/0001-89

OBJETO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO: acréscimo do valor inicialmente contratado na Cláusula Sexta – do valor, com fundamento na cláusula Décima Sexta – das alterações contratuais, e no art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93.

O aditivo acrescenta a aquisição de 25% do inicialmente contratado, que corresponde a 500 cédulas de identidade, com valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 1.º.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e Marcos José Brandão Guimarães – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de março de 2019.

ANTÔNIO DANTAS NETO

Secretário Municipal De Trabalho, Assistência e Cidadania

CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA RUFINA.
PROCESSO/PMSGAR/N N.º 1901310178.001

COMODANTE: CASA DA CARIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, NÚCLEO AVANÇADO DE MAÇARANDUBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 09.428.137/0001-16, neste ato representada por sua diligente MÉRCIA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 000.786.807 – SSP/RN e do CPF n.º 523.545.714-53, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, n.º 181, Tirol, Natal/RN.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.709.402/000-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, senhor ABEL SOARES FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 540.278 – SSP/RN e do CPF n.º 379.277.364-34, residente e domiciliado à Rua Santa Bárbara, n.º 708, Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN.

As partes acima identificadas acordam entre si com o presente Contrato de Comodato de Imóvel com fundamento legal insculpido nos arts. 579 a 585 do Código Civil aplicável a Administração Pública e, subsidiariamente, o art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento a cessão de um imóvel de propriedade da COMODANTE, localizado no Distrito de Massaranduba, neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para o funcionamento da Escola Municipal Maria Rufina, composto das seguintes dependências: uma sala para creche; uma sala pra funcionar o nível 4; cinco salas para funcionamento das séries 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª; uma sala para biblioteca da escola; uma sala para informática; uma sala refeitório de alunos; uma sala refeitório de professores; uma sala coordenação pedagógica; uma sala coordenação pedagógica; uma sala coordenação administrativa; uma sala da direção; uma cozinha; três banheiros femininos; três banheiros masculinos; um almoxarifado pedagógico, e um almoxarifado para merenda escolar.

DO USO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. A COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, o imóvel constante da Cláusula 1ª deste Contrato, para que o utilize somente para os fins a que expressos naquele dispositivo contratual; podendo ser utilizado para outros fins congêneres da Assistência Social.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. É da obrigação do COMODATÁRIO a manutenção do imóvel em todos os seus aspectos físicos e bem como as despesas com energia, água potável, tributos e taxas contributivas, etc.

Cláusula 4ª. À COMODANTE é obrigada a entregar o imóvel em plenas condições físicas, desafetada de qualquer pendência ou compromisso com outro ente.

DOS DANOS

Cláusula 5ª. Fica obrigado o COMODATÁRIO a indenizar a COMODANTE por danos causados ao imóvel, responsabilizando-se por todas as despesas, para a reparação do dano causado.

DO PRAZO

Cláusula 6ª. O prazo de vigência do presente instrumento terá início nesta data, prolongando-se até 31 de dezembro de 2020.

DO FORO

Cláusula 7ª. Fica eleito pelas partes, o foro da comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de março de 2019.

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0472018

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de triagem, digitalização, indexação com Licença de software (gerenciador de documentos) e organização de documentos públicos administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): LINUS Log Ltda. ME. Valor Total: R\$ 119.949,92 (cento e dezenove mil novecentos e quarenta e nove Reais e noventa e dois centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0082019

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para fazer a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de Climatização e Refrigeração, com mão de obra mensal, bem como manutenção preventiva e corretiva em equipamentos diversos do SAAE / SGA, todos com substituição de peças. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): B.H.G. MADEIRO ME. Valor Total: R\$ 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0102019

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de bombas com instalação inclusa, nas Estações Elevatórias de Esgoto do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): BD Energia Ltda. EPP. Valor Total: R\$ 640.200,00 (Seiscentos e quarenta mil e duzentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0112019

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática MALHEIRO Ltda. EPP. Valor Total: R\$ 12.735,60 (Doze mil setecentos e trinta e cinco Reais e sessenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 98/2019 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Amaraísa Ferreira da Costa do cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de março de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE CORREÇÃO EM EDITAL**

O(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, avisa aos licitantes que já fizeram o download do edital do Pregão Presencial 002/2019, o façam novamente. Foi anexado ao site da Câmara outro arquivo subtraindo a alínea "g" que consta no rol de documentações quanto à regularidade fiscal e trabalhista. A data e hora do certame permanecem inalteradas. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet, de forma gratuita, pelo site da Câmara – www.cmsga.rn.gov.br. Informações: Setor Comissão Permanente de Licitação – CPL, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas. São Gonçalo do Amarante, 18 de março de 2019. Susane Bento do Espírito Santo – Pregoeiro Oficial.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br